



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10º RM
40º BATALHÃO DE INFANTARIA
(36º BI/1890)

NOTA INFORMATIVA Nº 020-CRED/40º BI

O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM O REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO E OS DOCUMENTOS PARA A 1ª CHAMADA AO 2º CICLO DO ANO 2020 PARA OS MUNICÍPIO DE **AIUABA, ARNEIROZ, CAMPOS SALES, CATUNDA, CRATEÚS, MONSENHOR TABOSA, PARAMBÚ, SALITRE, TAMBORIL, TAUÁ E QUITERIANÓPOLIS**, SERÁ O SEGUINTE:

| DATA | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | LOCAL |
|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| DIA: 11 MAR 20 - QUARTA-FEIRA | 08:00h às 16:00h | SALA DO CREDENCIAMENTO |
| DIA: 12 MAR 20 - QUINTA-FEIRA | 08:00h às 16:00h | |
| DIA: 13 MAR 20 - SEXTA-FEIRA | 08:00h às 10:00h | |

PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1. O requerimento para o credenciamento, deverá ser preenchido digitalmente e impresso, sem emendas ou rasuras, datado e assinado pelo interessado ou por seu representante legal e deverá ser apresentado em **ENVELOPE FECHADO, LACRADO, RUBRICADO NO FECHO** e entregue à Comissão Especial de Credenciamento do 40º BI. (**modelo na pagina www.40bi.eb.mil.br**).

2. O envelope contendo o requerimento e a documentação exigida **DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES NO ITEM 4.8.1 E NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE DEVERÁ CONTER AS INDICAÇÕES:**

**SEÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA OP PIPA/40º BI
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
NOME DO INTERESSADO
CPF OU CNPJ DO INTERESSADO
NOME DO MUNICÍPIO PARA O QUAL OPTOU
CONCORRER PARA PRESTAR SERVIÇO
02 (DOIS) TELEFONES PARA CONTATO**

3. Serão habilitados **apenas** os prestadores de serviço **QUE APRESENTAREM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM CONFORMIDADE COM O QUE PRESCREVE O ITEM 5. DO EDITAL 002/2019.**

4. Os prestadores de serviços que estejam **credenciados no 40º BI** para o corrente ano e **NÃO ESTÃO ENVOLVIDOS (ATIVOS) NA EXECUÇÃO DO 1º CICLO DE 2020 EM CHAMADAS ANTERIORES** a esta ou estejam na **RESERVA** em qualquer um dos municípios acima citado, só poderão **migrar** para outro município para concorrer no 2º ciclo **se entrar com uma nova documentação (novo processo)** para o município desejado, **no entanto, além disso** deverão preencher um **outro requerimento solicitando a desistência do município a qual havia solicitado anteriormente o seu credenciamento.**

5. Conforme item 5.6.2.: **“VEÍCULOS E MOTORISTAS QUE ESTEJAM CADASTRADOS,**

estando o município ao qual presta **SERVIÇO SUSPENSO** ou em **EXECUÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO, E OU TRABALHANDO EM OUTRAS ORGANIZAÇÕES MILITARES**, que estejam envolvidas com o Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável, **NÃO PODERÃO FAZER NOVO CADASTRO PARA O CREDENCIAMENTO.**”

Crateús-CE, 10 de março de 2020.


HELIONAI RODRIGUES DOS SANTOS – 1º Ten
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento